



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019
00042

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

- 1) Cancelar o Cancelamento no Anexo II
Órgão: 26000 – Ministério da Educação
Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Esfera: F; GND 4; RP: 2; Modalidade: 30; IU: 8; Fonte: 100
Funcional Programática 12.368.2080.0E53.0028
Valor: 3.410.308,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e oito reais)

Justificativa

A manutenção desse recurso é de fundamental importância para atender as necessidades das crianças matriculadas na educação básica, mais precisamente na questão do transporte até a unidade educacional.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
4101 – GUSTINHO RIBEIRO – SOLIDARIEDADE – SE

Data: ____/____/____

Assinatura

